Solicitação de Esclarecimento

Informações do Edital

Razão Social do Promotor:	Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Número do Edital:	29
Número do Processo:	2026

Dados do Participante

Nome:	DESINETEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Documento:	58408204000146

Solicitação

Prezados, boa tarde!

Após análise do edital e seus anexos, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. Subcontratação dos serviços de falcoaria:

Considerando que o item 16.1 do Termo de Referência permite expressamente a subcontratação do item 2 do Lote 1, referente ao controle de pombos com serviço de falcoaria, entendemos que a documentação específica exigida para essa atividade, especialmente a inscrição no CTF/APP do IBAMA, a autorização de manejo, a comprovação da origem legal e a identificação das aves utilizadas (procedência, número de anilha e demais registros), poderá ser apresentada em nome da empresa subcontratada, responsável pela execução dos serviços de falcoaria.

Nosso entendimento está correto? Solicitamos confirmar, ainda, se a documentação ambiental e os registros das aves poderão ser vinculados à empresa especializada subcontratada, sem a necessidade de que a empresa licitante possua tais registros em seu próprio nome.

2. Relação de endereços e metragens:

Solicitamos disponibilizar a relação completa dos locais contemplados na contratação, acompanhada dos respectivos endereços e metragens (m²), especialmente para os serviços de controle de pragas, a fim de possibilitar o correto dimensionamento dos serviços.

3. Dias e horários de execução:

Solicitamos esclarecer quais serão os dias e horários disponíveis para a realização dos serviços nas unidades municipais, bem como se haverá alguma restrição de atendimento fora do horário administrativo.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos os esclarecimentos.

Data da Solicitação: 10/11/26 - 14:38

Resposta

Em atenção ao pedido de esclarecimento registrado em 10/11/2026, às 14h38, a Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura apresenta as seguintes respostas. 1. Subcontratação da falcoaria e documentação ambiental Sim. O item 16.1 do Termo de Referência admite a subcontratação do item 02 do Lote 01. Quando a falcoaria for executada por empresa especializada subcontratada, a licitante vencedora poderá apresentar, para a assinatura do contrato, os documentos ambientais específicos da atividade vinculados à empresa que executará o serviço, conforme o item 27.2.8 do Termo de Referência. A documentação inclui, quando exigíveis, a inscrição no CTF/APP do Ibama e o ato autorizativo de manejo, além dos comprovantes de origem legal e de identificação individual das aves utilizadas, com o número de anilha quando aplicável. Deverá ser apresentada também a declaração de observância da legislação ambiental e das condicionantes aplicáveis, prevista na alínea “d” do item 27.2.8. A vencedora permanece responsável pela apresentação dos documentos, pela regularidade das atividades que executar diretamente e pela execução integral do contrato. Na habilitação, deverão ser observadas as exigências aplicáveis do item 10.6.4.2.8 do edital. 2. Endereços e metragens O item 29.1 do Termo de Referência relaciona os endereços das unidades e as referências de localização dos reservatórios. A planilha do edital prevê 40.948,43 m² para cada um dos itens 01 e 06 do Lote 01, referentes ao controle de pragas e ao controle de escorpiões, respectivamente. O item 29.1 não individualiza a metragem em m² por unidade. Para elaborar a proposta, devem ser observados os quantitativos e as unidades de medida da planilha do edital. 3. Dias e horários de execução Conforme o item 17.16 do Termo de Referência, a prestadora deverá ter disponibilidade de domingo a domingo. A execução ocorrerá preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, com possibilidade de atendimento aos fins de semana quando solicitado pela Administração. Nos termos do item 18.3, a pulverização nas unidades deverá ocorrer aos sábados, conforme cronograma, ou em outro dia previamente agendado com o gestor da Ata de Registro de Preços, de modo a evitar interferência nas atividades da unidade. Eng.ª Simone Fernanda Zambuzi Diretora de Meio Ambiente e Agricultura

Data da Resposta: 13/11/26 - 16:00